



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA – MS.  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N° 213/2017.  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n° 213/2017 – S.R.P. do processo n° 52071/2017 – FLY 0333.0004407/2017, tipo menor preço por ITEM. Regulamentado pelo Decreto n° 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços Objeto: Aquisição fracionada de filtros de automotivos para atender veículos na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Secretaria Municipal de Planejamento Controle, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, conforme CI n° 180/2017 e solicitações 362, 364, 365, 366, 367 e 368/2017, a pedido da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital. O Edital estará disponível a partir de 04/07/2017, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS ([www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br)) na seção: serviços *online* – FLY TRANSPARENCIA, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade n° 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Ficando estabelecido a Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 18/07/2017 às 07h30min (Horário Local).**  
Nova Andradina MS, 03 de julho de 2017.

Katia de Matos Inacio  
Pregoeiro

**DECRETO N° 2.003, de 30 de Junho de 2017.**

*Dispõe sobre a nomeação dos suplentes do Conselho Tutelar de Nova Andradina-MS*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;  
**CONSIDERANDO** as atribuições do Conselho Municipal do Direito da Criança e Adolescente através da Lei n° 1.112, de 19 de março de 2013;

**CONSIDERANDO** a finalização do processo de seletivo para o cargo de Conselheiro Tutelar suplente, bem como a solicitação de nomeação das selecionadas para o cargo de conselheiras tutelares suplentes com mandato de 19/06/2017 a 09/01/2020,

**CONSIDERANDO** que o ofício n° 33/17/CMDC, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, solicita a nomeação das conselheiras tutelares suplentes;

**DECRETA:**

**Art. 1°** Ficam nomeadas para ocuparem os cargos de **CONSELHEIROS TUTELARES SUPLENTES DE NOVA ANDRADINA**, durante o período de 19/06/2017 a 09/01/2020, as seguintes pessoas:

- Silmia Ataia da Silva;
- Luciana da Silva;
- Camila de Souza Constantino;
- Maria Aparecida dos Santos Souza;
- Criskelly Gonçalves.

**Art. 2°** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 19 de junho de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 30 de junho de 2017.  
**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**

Processo n° 53022/2017 - FLY N° 0333.0005319/2017.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente LIMPEZA E MANUTENÇÃO COMPLETA DE TELHADO DO TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL DÉCIO AZEVEDO MATOS. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, solicitação 462/2017, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços(Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 14 e 15 do processo.

3. **Favorecidas:**

3.1 **CASSIO NATALINO JERONIMO NASCIMENTO-ME**, CNPJ: 08.073.830/0001-50, perfazendo um valor de R\$ 3.799,98(três mil e setecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos) pelo período de 06 (seis) meses.

4. **Proj./Ativ.:** 2.230 - 33.90.39.00.00.00.1000

5. **Condições de entrega:** Em até 01(um)Dias, conforme solicitação e/ou orientação da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

6. **Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 27 de junho de 2017.

**ROBERTO GINEL**  
Secretário Municipal de Serviços Públicos  
Ordenador de Despesa

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**

Processo n° 53119/2017 - FLY N° 0333.0005414/2017.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente AQUISIÇÃO DE VESTUÁRIO (CALÇA E CAMISETA), PARA GAROTA FEJUNA 2017. Conforme SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS, solicitação 1207/2017, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços(Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 24 e 25 do processo.

3. **Favorecidas:**

3.1 **LUIZ CARLOS DE SOUZA MALHAS**, CNPJ: 02.506.486/0001-60, perfazendo um valor de R\$ 1.320,00(um mil e trezentos e vinte reais).

3.2 **EULINA SIMOES DOS SANTOS - ME**, CNPJ: 03.173.259/0001-22, perfazendo um valor de R\$ 466,80(quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos).

3.3 **FÁTIMA NUNES FARINHA SOLDAN - ME**, CNPJ: 02.031.102/0001-08, perfazendo um valor de R\$ 14,00(quatorze reais).

4. **Proj./Ativ.:** 2.050 - 33.90.32.00.00.00.00.1.0001

5. **Condições de entrega:** Em até 05(cinco)Dias, conforme solicitação e/ou orientação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

6. **Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 29 de junho de 2017.

**FABIO ZANATA**

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte  
Ordenador de Despesa



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –  
FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
DR° FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

**EDITAL FUNSAU-NA n° 39/2017.**

**NELSON CUSTÓDIO DA SILVA**, Diretor Geral da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina/FUNSAU-NA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no § 3º do art. 17, da Lei n° 886, de 9 de junho de 2010, **CONVOCA** o Processo Seletivo Simplificado para prestar serviços no Hospital Regional de Nova Andradina, mediante contratação em caráter temporário, por tempo determinado. Os convocados deverão comparecer até o dia 11 de julho de 2017, conforme anexo I, no Departamento de Recursos Humanos do Hospital Regional de Nova Andradina, situado na Av. Eulênir de Oliveira Lima, n° 71, Bairro Durval Andrade Filho, Nova Andradina-MS, das 7h às 11h e 13h às 17h, para apresentação e entrega dos documentos constantes no Processo Seletivo Simplificado e agendamento dos exames de saúde pré-admissionais, tudo na forma do item 8 (oito) do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado n° 04/2017. O candidato ora convocado que deixar de comparecer no prazo acima estabelecido, será considerado desistente.

Nova Andradina MS 03 de julho de 2017.

**NELSON CUSTÓDIO DA SILVA**  
DIRETOR GERAL

ANEXO I

**RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS.**

**AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA**

Nome	Pontuação	Classificação
ADRIANA APARECIDA FERREIRA GUASSU	62,00	6º
TATIALLY SENA GOMES	61,66	7º

**1. DA DOCUMENTAÇÃO**

1.1. Os candidatos deverão apresentar para a contratação fotocópia e respectivo original dos seguintes documentos:

- Registro Geral de Identificação (RG): carteira de identidade
- Carteira de trabalho e previdência social;
- Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF;
- Título de eleitor;
- Comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
- Cadastramento no PIS/PASEP, se tiver;
- Uma foto 3x4;
- Comprovante de residência;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos dependentes;
- Certidão negativa de antecedentes criminais.
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- Declaração de bens;
- Declaração de acumulação de cargos;
- Carteira de Vacinação em dia;
- Conta Bancária no Banco do Brasil.

Av. Eulênir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho  
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 [www.unsa-na.com.br](http://www.unsa-na.com.br)



**MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**  
Estado de Mato Grosso do Sul  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2017**

**DAS PARTES:** de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA** e outro lado a empresa **PROSIL – ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUTORA LTDA - ME**

**Objeto:** O objeto deste instrumento é a contratação de empresa especializada para execução da obra de estacionamento central, na Avenida Eurico Soares Andrade, em frente ao CEMID (Centro Municipal de Inclusão Digital) no Município de Nova Andradina – MS

**VALOR:** O valor global para a execução do objeto deste Contrato é de R\$ 34.430,79 (trinta e quatro mil, quatrocentos e trinta reais e setenta e nove centavos)

**VIGÊNCIA:** A vigência deste instrumento será de 06 (seis) meses, contado da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, caso haja interesse da Contratante, desde que plenamente justificado, conforme Art. 57 da Lei 8.666/93.

**DA DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correm à conta da Dotação Orçamentária - Proj./Ativ. 1044 – Construção e Melhoria de parques, praças, canteiros e vias públicas; Elemento de despesas – 4.4.90.51.00.00.00.1000 – Obras e Instalações, constante do orçamento de 2017.

**AMPARO LEGAL** O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

DATA 24/05/2017

**JULIO CESAR CASTRO MARQUES**  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Ordenador de despesas  
Contratante

**PROSIL – ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUTORA LTDA - ME**  
Leandro Ribeiro da Silva  
Contratada

**MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**  
Estado de Mato Grosso do Sul  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2017**

**DAS PARTES:** de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA** e outro lado a empresa **F. M. DIB - ME**

**Objeto:** O objeto deste instrumento é a contratação de plataforma de ensino on-line, especializada em língua estrangeira inglês, no sistema Startup para atender a Rede Municipal de Ensino

**VALOR:** Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 50.143,00 (cinquenta mil, cento e quarenta e três reais).

**VIGÊNCIA:** A vigência deste instrumento será contados da assinatura do contrato por um período de até 12 (doze) meses, podendo, ser prorrogado a critério do Contratante bem como o respectivo Contrato, conforme fundamento no artigo 57, da lei 8.666/93.

**DA DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes com a execução do objeto deste Contrato, correrão pela seguinte dotação orçamentária: proj/ativ: 2.050 – Manutenção e enc. c/ Gabinete da Secretaria de Educação; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.65.00.00.00.0001 – Serviços de Apoio ao Ensino, consignados no orçamento de 2017.

**AMPARO LEGAL** O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

DATA 09/06/2017

**FABIO ZANATA**  
Secretária Municipal de Educação,  
Cultura e Esporte  
Contratante

**F. M. DIB – ME**  
Felipe Marques Dib  
Contratada

**PORTARIA Nº. 561, de 03 de Julho de 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Revogar parcialmente, a pedido, a partir do dia 03 de julho de 2017, a Portaria nº 124, de 21 de março de 2016, que concedeu afastamento por interesse particular a servidora pública municipal **ELAINE BUZUTTI MARTINS** (autos 53. 600/2017).

**Art. 2º** A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a revogação constante no artigo 1º desta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 03 de julho de 2017.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Mato Grosso do Sul**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 1608/17 Data: 30/06/2017

Licitação: Processo: 48972/17, Pregão: 48/2017, Ata nº.: 33/2017

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão:	16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
Unidade:	16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
Funcional:	04.122.0018 - Apoio Administrativo
Projeto/Atividade:	2.035 - Manutenção e enc. c/ Políticas Públicas para Mulher
Elemento:	3.3.90.39.99.00.00.00.1.1.001 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica

Valor Total do Empenho: 1.770,00 (um mil setecentos e setenta reais)

Credor: 4683 K A BARBOSA E CIA LTDA

Objeto:  
PELA DESPESA EMPENHADA REF A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ATENDER A SEC. EXECUTIVA DE POLÍTICAS PARA MULHER, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 33/2017.

**Mato Grosso do Sul**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 1609/17 Data: 30/06/2017

Licitação: Processo: 48972/17, Pregão: 48/2017, Ata nº.: 33/2017

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão:	16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
Unidade:	16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
Funcional:	04.122.0018 - Apoio Administrativo
Projeto/Atividade:	2.035 - Manutenção e enc. c/ Políticas Públicas para Mulher
Elemento:	3.3.90.39.99.00.00.00.1.1.001 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica

Valor Total do Empenho: 5.310,00 (cinco mil trezentos e dez reais)

Credor: 3299 G & L CONFECÇÕES INDUSTRIA E COM LTDA

Objeto:  
PELA DESPESA EMPENHADA REF A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ATENDER A SEC. EXECUTIVA DE POLÍTICAS PARA MULHER, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 33/2017.

**MATO GROSSO DO SUL**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 754/17 Data: 30/06/2017

Licitação: Processo: 49434/2017, Pregão: 113/2017, Ata nº.: 100/2017

Município: NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação	
Órgão:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	04.122.0006 - Gabinete do Secretário
Projeto/Atividade:	2.001 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F. M. de Saúde
Elemento:	3.3.90.32.00.00.00.00.1105 - Material de Distribuição Gratuita

Valor Total do Empenho: 69.000,00 (sessenta e nove mil reais)

Credor: 1825 A J B TAKARA EIRELI - EPP

Objeto:  
PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ATENDER USUARIO DO SUS, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 100/2017.

**MATO GROSSO DO SUL**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 755/17 Data: 30/06/2017

Licitação: Processo: 49434/2017, Pregão: 113/2017, Ata nº.: 100/2017

Município: NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação	
Órgão:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	04.122.0006 - Gabinete do Secretário
Projeto/Atividade:	2.001 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F. M. de Saúde
Elemento:	3.3.90.32.00.00.00.00.1105 - Material de Distribuição Gratuita

Valor Total do Empenho: 69.000,00 (sessenta e nove mil reais)

Credor: 1975 F M SELHORST-DROGARIA-ME

Objeto:  
PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ATENDER USUARIO DO SUS, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 100/2017.

**Mato Grosso do Sul**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 1585/17 Data: 30/06/2017

Licitação: Processo: 51045/17, Pregão: 141/2017, Ata nº.: 97/2017

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão:	04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Unidade:	04.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Funcional:	04.122.0020 - Ações de Infraestrutura urbana e Desenvolvimento L
Projeto/Atividade:	2.095 - Manutenção e enc. c/ Gabinete Secretário de Infraestrutura
Elemento:	3.3.90.39.05.00.00.00.1.1.00 - Serviços Técnicos Profissionais

Valor Total do Empenho: 1.659,00 (um mil seiscentos e cinquenta e nove reais)

Credor: 3345 AJALA & KRIGER LTDA ME

Objeto:  
PELA DESPESA EMPENHADA REF A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PLOTAGEM DE MAPAS E PROJETOS PARA ATENDER SEMINFRA, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.97/2017.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA – MS.  
PRORROGAÇÃO DO PRAZO NO EDITAL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 205/2017 – S.R.P.**

O(a) Pregoeiro(a) da licitação, leva ao conhecimento dos interessados que o edital do Pregão Presencial nº 205/2017 – S.R.P.; Processo nº 50642/2017 – FLY nº 0333.0003050/2017 cuja data de abertura estava prevista para o dia **11/07/2017 às 13h30min (Horário Local)**, conforme publicado no Diário Oficial do Município, ANO: II – Nº 0162, Quarta-Feira, 29 de Junho de 2017, pág. 08/12:

**Tendo em vista alteração na quantidade da amostra no Edital, fica prorrogada a data de abertura, conforme segue:**

**A abertura dos envelopes será para o dia 18/07/2017 às 13h30min.**

O Edital e seus anexos estarão disponíveis, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS ([www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br)) na seção: serviços online – FLY TRANSPARENCIA, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064

Ficam ratificadas as demais informações e o referido Edital, para as empresas que já o retiraram.

Nova Andradina - MS, 04 de Julho de 2017.

**Claudio Sanches**  
Pregoeiro



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA  
FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Rua Eulênir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho  
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



EDITAL FUNSAU-NA nº 08/2017  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PARA O HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no § 3º do art. 17, da Lei nº 866, de 9 de junho de 2010, torna público a realização do Processo Seletivo Simplificado para seleção de profissionais de nível técnico, referentes aos cargos não preenchidos no concurso público nº 01/2012, para prestar serviços no Hospital Regional de Nova Andradina, mediante contratação em caráter temporário, por tempo determinado, de acordo com as condições seguintes:

**1. DA DIVULGAÇÃO**

1.1 Os avisos relativos ao Processo Seletivo Simplificado serão divulgados no site [www.funsau-na.ms.gov.br](http://www.funsau-na.ms.gov.br), através de publicação no Diário Oficial da Prefeitura de Nova Andradina, Jornal Imagem desta cidade e afixado no Mural do Hospital Regional de Nova Andradina, localizado na Avenida Eulênir de Oliveira Lima, 71 – Bairro Durval Andrade Filho, Nova Andradina-MS.

**2. DOS CARGOS/FUNÇÕES**

2.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a recrutar e selecionar profissionais para desempenhar atividades técnicas especializadas para operacionalização do Hospital Regional de Nova Andradina, mantido pela FUNSAU-NA, conforme discriminado no Anexo I.

2.2. Os cargos/funções objeto deste Processo Seletivo Simplificado são os discriminados pelas denominações, vagas, requisitos e salários constantes do Anexo I deste Edital.

2.3. Os candidatos selecionados e convocados para admissão serão contratados pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, por prazo determinado, pelo período de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez, até limite de dois anos conforme a CLT permite condicionado ao critério da contratante.

**3. DAS INSCRIÇÕES:**

3.1. As inscrições para o Processo Seletivo serão realizadas no período de 03 de julho a 07 de julho de 2017, das 07:00 às 10:30 e das 13:00 às 17:00 no Departamento Pessoal do Hospital Regional de Nova Andradina, localizado na Avenida Eulênir de Oliveira Lima, 71 – Bairro Durval Andrade Filho, Nova Andradina-MS.

3.2. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:

- Ficha de Inscrição, devidamente preenchida, conforme Anexo II e IV;
  - Documento de identidade e do cartão de inscrição no CPF/MF originais;
  - Currículo, apresentado na forma do modelo constante do Anexo III;
  - A inscrição poderá ser realizada por terceiros, somente mediante a apresentação de procuração registrada em cartório;
- 3.3. O currículo deverá conter, necessariamente, as seguintes informações:
- Escolaridade, cursos de capacitação que tenha concluído;
  - Qualificação profissional, nome dos eventos técnicos que participou, duração e período de realização dos últimos cinco anos;
  - Experiência profissional, descrevendo, sucintamente, tarefas básicas, empregador e período trabalhado.

Av. Eulênir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho - Nova Andradina-MS - 79750-000 Telefone: (67) 3441-5050 | [www.funsau-na.ms.gov.br](http://www.funsau-na.ms.gov.br)



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA  
FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Rua Eulênir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho  
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



3.4. Na entrega da Ficha de Inscrição e demais documentos, o candidato receberá comprovante, devidamente autenticado por membro ou representante da Comissão do Processo Seletivo, constituindo o documento comprobatório de sua inscrição.

3.5. A inscrição do candidato implica na aceitação das regras contidas neste Edital e na legislação pertinente.

3.6. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer as normas estabelecidas neste Edital, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercer o cargo/função que pretende concorrer.

3.7. O candidato somente poderá inscrever-se para um único cargo/função, perdendo a inscrição para o cargo de menor remuneração que porventura se inscrever em duplicidade.

3.8. Não será admitida a inscrição condicional, extemporânea, por correspondência, via postal, via FAX ou via correio eletrônico.

3.9. Após a inscrição não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.

3.10. As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir aquele que não a preencher de forma completa, correta e legível.

3.11. O candidato fará declaração na Ficha de Inscrição que tem ciência e aceita, caso convocado, de entregar para a formalização da contratação os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para exercer o cargo/função da admissão.

**4. DO PROCESSO SELETIVO**

4.1. O horário de chegada dos candidatos será até às 07h30min, horário em que será distribuído senha, não sendo admitido atraso por qualquer motivo.

4.2. A Entrevista e a prova de títulos serão realizadas no dia 10 de julho de 2017 às 07h30min no setor administrativo do Hospital Regional de Nova Andradina localizada na Avenida Eulênir de Oliveira Lima, 71 – Bairro Durval Andrade Filho, Nova Andradina-MS.

4.3. Este Processo Seletivo Simplificado envolverá as seguintes etapas:

- Entrevista realizada pela Comissão do Processo Seletivo;
- Avaliação curricular, com base nas informações prestadas conforme o modelo constante do Anexo III;
- Avaliação dos títulos, considerando os comprovantes de capacitação e experiência apontados no Anexo IV.

**5. DA ENTREVISTA**

Na entrevista será avaliado o perfil do profissional voltado às ações a serem desenvolvidas na área de atuação do candidato, com pontuação variando de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

**6. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR**

6.1. A análise do currículo de cada candidato será feita pela Comissão do Processo Seletivo, com a finalidade de avaliar o atendimento das condições do candidato, segundo as informações prestadas no Anexo III.

6.2. Deverão ser obrigatoriamente apresentados os seguintes documentos, original e cópia ou autenticados em cartório: documento com foto (RG ou CNH), CPF, diploma ou certificado de conclusão do curso para o cargo pretendido e comprovante de residência atualizado (um dos três últimos meses).

6.3. No caso do comprovante de residência estar em nome de terceiros, referida pessoa deverá fazer declaração que comprove que o candidato reside no endereço do documento.

Av. Eulênir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho - Nova Andradina-MS - 79750-000 Telefone: (67) 3441-5050 | [www.funsau-na.ms.gov.br](http://www.funsau-na.ms.gov.br)



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA  
FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Rua Eulênir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho  
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



6.4. Deverão obrigatoriamente ser apresentadas cópias frente e verso do diploma e dos certificados de conclusão de curso, sob pena de não serem aceitos.

6.5. A cópia do documento apresentada deve corresponder exatamente ao original para conferência, sob pena de não serem aceitos.

6.6. No caso de certificado de conclusão do curso para o cargo pretendido, na ausência do documento original para conferência, será aceita cópia com carimbo de conferência com o original da instituição, devidamente assinado pelo representante legal, com as respectivas identificações.

6.7. Os candidatos cujos dados e informações constantes do currículo estiverem em desacordo com o requisito de escolaridade exigida para ocupar cargo/função de inscrição serão eliminados nesta etapa.

**7. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

7.1. A avaliação dos títulos apresentados pelos candidatos terá como finalidade atribuir pontos aos documentos comprobatórios de capacitação e experiência profissional apresentada, conforme descrição constante do Anexo IV.

7.2. Para comprovação dos títulos, o candidato deverá apresentar, exclusivamente no momento da entrevista, a documentação pertinente em cópias autenticadas em cartório ou acompanhadas do original para verificação.

**8. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E RESULTADO PRELIMINAR.**

8.1. Os candidatos selecionados serão classificados segundo a pontuação obtida nos títulos apresentados e juntamente com o respectivo currículo e entrevista para fins de convocação para a contratação.

8.2. No caso de empate na pontuação, terá preferência o candidato que tenha maior pontuação em experiência profissional e, persistindo, o de maior idade.

8.3. Se houver mais de um candidato sem pontuação nos títulos, a classificação será feita mediante desempenho do candidato na entrevista.

8.4. O resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado será divulgado, por ordem de classificação, no site [www.funsau-na.ms.gov.br](http://www.funsau-na.ms.gov.br), no Jornal Imagem desta cidade e no Mural do Hospital Regional de Nova Andradina com a lista dos nomes dos candidatos aprovados.

8.5. O candidato que não obter nota total igual ou superior a 60 (sessenta) pontos estará automaticamente desclassificado.

**9. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

9.1. Qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente processo seletivo simplificado, no prazo de dois (02) dias úteis antes da realização do procedimento, sob pena de decadência do direito de fazê-lo administrativamente.

9.1.1. Deverá protocolizar o pedido diretamente na FUNSAU -NA, das 7:00 às 10:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos.

9.2. A impugnação ao edital deverá ser dirigida à autoridade que expediu o presente instrumento convocatório.

9.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do processo seletivo simplificado.

**10. DOS RECURSOS**

10.1. O candidato ou qualquer interessado que desejar interpor recurso contra a divulgação do resultado preliminar deste Processo Seletivo Simplificado disporá de 2 (dois) dias para fazê-lo, contados a partir da data da divulgação do Resultado Preliminar, em instância única.

Av. Eulênir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho - Nova Andradina-MS - 79750-000 Telefone: (67) 3441-5050 | [www.funsau-na.ms.gov.br](http://www.funsau-na.ms.gov.br)

# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS  
Cidade pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA  
FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Rua Eulênir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho  
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



Sistema Único de Saúde  
Ministério da Saúde

- 10.2** Os recursos deverão ser apresentados junto a Comissão do Processo Seletivo, em via original e com documentos originais ou cópias devidamente autenticadas.
- 10.3** Não serão aceitos recursos via e-mail, Fax, Correios ou qualquer meio eletrônico.
- 10.4** Em caso de deferimento do recurso será feita a retificação do ato que deu motivo ao acolhimento do mesmo.
- 10.5** O resultado do recurso junto com parecer da Comissão do Processo Seletivo Simplificado será encaminhado aos requerentes através de carta registrada no endereço informado no ato de inscrição, no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento do devido recurso junto a Comissão do Processo Seletivo Simplificado.
- 10.6** É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do endereço no ato da inscrição.
- 11. DO RESULTADO FINAL**
- 11.1** O resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no site [www.funsau-na.ms.gov.br](http://www.funsau-na.ms.gov.br), no Jornal Imagem desta cidade e no Mural do Hospital Regional de Nova Andradina com a lista dos nomes dos candidatos aprovados e classificados.
- 11.2** Os resultados não serão informados via telefone.
- 12. DA HOMOLOGAÇÃO**
- 12.1** O Processo Seletivo Simplificado terá seu resultado final homologado, pelo Diretor Geral da Fundação de Serviços de Saúde de Nova Andradina- Funsau-NA e será publicado no Site [www.funsau-na.ms.gov.br](http://www.funsau-na.ms.gov.br), no Jornal Imagem desta cidade e no Mural do Hospital Regional de Nova Andradina com a lista dos nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente da nota obtida.
- 13. DA CONVOCAÇÃO**
- 13.1** O candidato será convocado exclusivamente pelo site [www.funsau-na.ms.gov.br](http://www.funsau-na.ms.gov.br), através de publicação no Jornal Imagem de Nova Andradina e também será afixado no Mural da Fundação, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos do presente Processo Seletivo, não sendo fornecidas informações via telefone.
- 13.2** No ato de convocação será informado a data e o local que o candidato deverá comparecer munido dos documentos necessários para contratação.
- 13.3** O candidato convocado para assumir o cargo pretendido que não comparecer no prazo estipulado na convocação, estará automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 14. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:**
- 14.1** No contrato constará, obrigatoriamente:
- a) Cargo/função a ser desempenhado;
  - b) Tempo de duração do contrato;
  - c) Condições de renovação e de rescisão;
  - d) Valor do salário e a remuneração complementar se forem o caso;
  - e) Direitos assegurados ao contratado e as obrigações que estará submetido;
  - f) Carga horária semanal e/ou mensal.
- 14.2 São requisitos para a contratação do candidato:**
- a) Ter sido classificado no Processo Seletivo objeto deste Edital;
  - b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;

Av. Eulênir de Oliveira Lima,71-Bairro Durval Andrade Filho- Nova Andradina-MS.79750-000 Telefone:(67)3441-5050 | [www.funsau-na.ms.gov.br](http://www.funsau-na.ms.gov.br)



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA  
FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Rua Eulênir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho  
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



Sistema Único de Saúde  
Ministério da Saúde

**16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 16.1** A Comissão Processo Seletivo ficará instalada no Hospital Regional de Nova Andradina, localizada na Avenida Eulênir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho - Nova Andradina.
- 16.2** As contratações serão efetuadas de acordo com o quantitativo estipulado para atendimento às necessidades de recursos humanos para a execução dos trabalhos do Hospital Regional de Nova Andradina.
- 16.3** O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes em sua Ficha de Inscrição do currículo.
- 16.4** A classificação formalizada para este Processo Seletivo Simplificado Complementar tem validade por seis meses, contados da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.
- 16.5** Os casos omissos e as dúvidas, que surgirem na interpretação deste Edital, serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.
- 16.6** Havendo necessidade, a Comissão Organizadora do processo seletivo, poderá alterar suas etapas ou datas de realização, para tanto, divulgando a respectiva alteração, no mínimo com 48 horas de antecedência.
- 16.7** Havendo necessidade, a Comissão Organizadora do processo seletivo, poderá caso não haja possibilidade de avaliação de todos os candidatos na data designada, suspender a realização do processo para o próximo dia útil seguinte, mediante a ata de reunião constando lista com a relação de candidatos restantes, bem como suas assinaaturas.

Nova Andradina-MS, 03 de Julho de 2017.  
**NEZSON CUSTODIO DA SILVA**  
Diretor Geral da FUNSAU-NA

**ANEXO I - EDITAL FUNSAU-NA nº 08/2017**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA**

Cargo/Função	Vagas	CH Semanal	Requisitos Básicos	Salário Base	Atribuições do Cargo
--------------	-------	------------	--------------------	--------------	----------------------

Av. Eulênir de Oliveira Lima,71-Bairro Durval Andrade Filho- Nova Andradina-MS.79750-000 Telefone:(67)3441-5050 | [www.funsau-na.ms.gov.br](http://www.funsau-na.ms.gov.br)



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA  
FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Rua Eulênir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho  
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



Sistema Único de Saúde  
Ministério da Saúde

Cargo/Função	Vagas	CH Semanal	Requisitos Básicos	Salário Base	Atribuições do Cargo
Auxiliar lavanderia e roupas	01	44h	Ensino fundamental.	R\$ 1.068,34	Executar serviços de lavanderia, tingimento e passadoria para o Hospital, usando equipamentos e máquinas próprias; receber as roupas, visitando, contando as peças, pesando e emitindo ordem de serviço; classificar e lavar roupas e artefatos; testar a resistência da cor e do tecido, examinar as condições de lavagem para lavar a seco ou com água; identificar e tirar manchas aplicando produtos químicos específicos e dar socorros em artigos do vestuário; passar as roupas com calandria, em bancas e/ou prensa; inspecionar o serviço; embalar roupas, expedir roupas e artefatos, contendo a roupa com a ordem de serviço; executar serviços de lavanderia usando equipamentos e máquinas; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior, zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas pela segurança do trabalho e pela adequada utilização dos equipamentos de proteção individual, durante o seu turno de trabalho, contribuindo para a redução da ocorrência de acidentes.



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA  
FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Rua Eulênir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho  
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



Sistema Único de Saúde  
Ministério da Saúde

- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
  - d) Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos, na data da contratação;
  - e) Comprovar, mediante atestado médico, que goza de boa saúde física e mental;
  - f) Estar quite com as obrigações do serviço militar, para candidato do sexo masculino;
  - g) Não ocupar cargo ou função na Administração Pública municipal, estadual ou federal, exceto quando houver compatibilidade de horários e nos casos previstos no artigo 37, XVI da Constituição Federal.
- 14.3** A contratação será pelo prazo de 30 (trinta dias), podendo ser prorrogado uma única vez **por até dois anos** nos termos da CLT, conforme critério do contratante caso persista os motivos da admissão. O contrato poderá ser rescindido caso houver candidato habilitado para o cargo/função (aprovados em concurso) ou por interesse da FUNSAU-NA.
- 14.4** A prorrogação acima apontada não obriga a contratante a prorrogar por dois anos, mais sim fica limitada ao período apontado. A título de exemplo: *Cumprir o contrato por trinta dias e se persistir a necessidade, prorrogar-se por mais 30 ou 90 ou 120 dias conforme critério da administração, limitado há dois anos.*
- 14.5** Caso seja ultrapassado o prazo da segunda prorrogação e havendo necessidade de manutenção do profissional selecionado, o contrato passa a ser por prazo indeterminado.
- 15. DA DOCUMENTAÇÃO**
- 15.1** Os candidatos deverão apresentar para a contratação fotocópia e respectivo original dos seguintes documentos:
- a) Registro Geral de Identificação (RG): carteira de identidade
  - b) Carteira de trabalho e previdência social;
  - c) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF;
  - d) Título de eleitor;
  - e) Comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
  - f) Cadastramento no PIS/PASEP, se tiver;
  - g) Uma foto 3x4;
  - h) Comprovante de residência;
  - i) Certidão de nascimento ou casamento;
  - j) Certidão de nascimento dos filhos dependentes;
  - k) Certidão negativa de antecedentes criminais.
  - l) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
  - m) Certificado militar, quando couber;
  - n) Carteira de Identidade Profissional, quando couber, com o respectivo comprovante de pagamento da anuidade do conselho profissional;
  - o) Atestado médico;
  - p) Declaração de bens;
  - q) Declaração de acumulação de cargos;
  - r) Carteira de Vacinação em dia;
  - s) Conta Bancária no Banco do Brasil.

Av. Eulênir de Oliveira Lima,71-Bairro Durval Andrade Filho- Nova Andradina-MS.79750-000 Telefone:(67)3441-5050 | [www.funsau-na.ms.gov.br](http://www.funsau-na.ms.gov.br)

**ANEXO II - EDITAL FUNSAU-NA nº 08/2017**

**FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA**

FICHA DE INSCRIÇÃO	NÚMERO
--------------------	--------

Av. Eulênir de Oliveira Lima,71-Bairro Durval Andrade Filho- Nova Andradina-MS.79750-000 Telefone:(67)3441-5050 | [www.funsau-na.ms.gov.br](http://www.funsau-na.ms.gov.br)



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA  
FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Rua Eulênir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho  
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA  
FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Rua Eulênir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho  
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



Nome do Candidato									
Data de Nascimento			Sexo		Documento de Identidade				
Da	Mês	Ano	M	F	Número			Org. Exp.	
CPF					Telefone				
Endereço									
Rua, Avenida n., Apto. Bloco									
Bairro									
CEP									
Município			UF		DDD		Telefone Residencial		
E-MAIL									

<b>CARGO/FUNÇÃO QUE SE INSCREVE</b>
<p>Declaro que aceito as condições descritas no Edital que rege este processo seletivo e, se convocado para a contratação, apresentarei todos os documentos comprobatórios dos requisitos pessoais, de escolaridade e profissionais para assinar o contrato.</p> <p>Nova Andradina, ____ de ____ de 2017.</p> <p style="text-align: right;">ASSINATURA DO CANDIDATO</p>

<b>EDITAL FUNSAU-NA nº 08/2017</b> <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº</b>
<b>FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA</b> PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
<b>NOME:</b>
<b>CARGO/FUNÇÃO:</b>

Av. Eulênir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho - Nova Andradina-MS - 79750-000 Telefone: (67) 3441-5050 | www.funseau-na.ms.gov.br

<b>ANEXO IV - EDITAL FUNSAU-NA nº 08/2017</b> <b>FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA</b> <b>PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA</b> <b>FICHA DE DOCUMENTOS E AVALIAÇÃO</b>									
Nome do Candidato									
Número Documento de Identidade					Org. Exp.				
CPF					Telefone				
COMPROVANTE / TÍTULO									
QUANTIDADE ENTREGUE Pontuação									
Limite Entregue Unitário Máxima Atribuída									

Comprovante de participação em eventos de capacitação ou qualificação profissional, na área de atuação da função que concorre, realizado a partir de janeiro de 2012.	5	30	150	
- com nível superior (em caso de processo seletivo para nível superior, este item será desconsiderado, não havendo pontuação)				
- com Mestrado reconhecido pelo MEC	2	40	80	
- com pós-graduação	5	25	125	
- com carga horária de 240 h ou duração mínima igual ou superior a 90 dias	5	15	75	
- com carga horária de 200 h ou duração mínima igual ou superior a 60 dias	5	12	60	
- com carga horária de 160 h ou duração mínima igual ou superior a 30 dias	5	10	50	
- com carga horária de 120 h ou duração mínima igual ou superior a 15 dias	5	8	40	
- com carga horária mínima de 80h ou duração igual ou superior a 12 dias	5	5	25	
- com carga horária mínima de 40h ou duração igual ou superior a 6 dias	5	4	20	
- com carga horária mínima de 20h ou duração igual ou superior a 4 dias	5	3	15	
- com carga horária mínima de 10h ou duração igual ou superior a 2 dias	5	2	10	
Comprovante de vínculo empregatício em cargo/função a que concorre, pontuação para cada seis meses	10	15	150	
Entrevista/Análise de Perfil com banca examinadora.	0-100			

QUANTIDADE DE DOCUMENTOS ENTREGUES:	
-------------------------------------	--

ASSINATURA REPRESENTANTE DA COMISSÃO	NÚMERO DE PONTOS:
Av. Eulênir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho - Nova Andradina-MS - 79750-000 Telefone: (67) 3441-5050   www.funseau-na.ms.gov.br	



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA  
FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Rua Eulênir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho  
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA  
FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Rua Eulênir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho  
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



**ANEXO III - EDITAL FUNSAU-NA nº 08/2017**  
**FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA**  
**MODELO DE CURRÍCULUM VITAE**

Nome	
Endereço	
Telefone e e-mail	
Experiência (informar períodos, empregadores e cargos/funções)	
Formação Escolar (informar a instituição de ensino, ano da conclusão e demais cursos na área de habilitação)	
Cursos de capacitação	

Av. Eulênir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho - Nova Andradina-MS - 79750-000 Telefone: (67) 3441-5050 | www.funseau-na.ms.gov.br

Av. Eulênir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho - Nova Andradina-MS - 79750-000 Telefone: (67) 3441-5050 | www.funseau-na.ms.gov.br

**Relatório processo seletivo**

Tendo em vista a importância da contratação de profissionais de Nível Superior para o exercício de atividades no âmbito municipal visando compor quadro de pessoal da Secretária Municipal de Saúde, o Sr. Prefeito Municipal, através do Edital nº 02/08/2017, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições da lei nº 257/2001, determinou a abertura de processo seletivo público para recrutamento de candidatos para exercerem os cargos de profissionais de Saúde Pública, para desempenharem as funções de **Enfermeiro**.

Para efetuar o recrutamento de pessoal, para a execução dos trabalhos de recrutamento de profissionais Enfermeiro, houve um processo seletivo simplificado atendendo as necessidades de excepcional interesse público da Secretária Municipal de Saúde.

As inscrições foram realizadas por fichas de inscrição, disponibilizadas pela Secretaria de Saúde no período de 26 a 30 de junho do corrente ano e através de processo seletivo dos candidatos para exercerem a função de Profissional de Saúde Pública – Enfermeiro ESF Geral para, onde foram avaliados em conformidade ao 6.2 do edital 02/08/2017 e tempo de inscrição no conselho de enfermagem dos candidatos, disponibilidade imediata de prestação de serviços e o seu aproveitamento dentro das necessidades dos trabalhos a serem desenvolvidos no Município no atendimento a população adscrita de cada Unidade Básica de Estratégia Saúde da Família. Após a conclusão das análises acima mencionadas, foram selecionados 26 candidatos de acordo com o item 7.1. do Edital 01/08/2017.

É o relatório.

03 de julho de 2017.

Norberto Fabri Junior

Sergio Dias Maximiano

Simone Aparecida Marena

EDITAL Nº 02/08/2017

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A Comissão Julgadora, para recrutamento de candidatos para exercer o profissional de Saúde Pública, na função de Enfermeiro ESF, na Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados o RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado nº 02/08/2017, conforme abaixo:

NOME	RG	NOTA	RES.	CLASSIFICAÇÃO
<b>Enfermeiro ESF Nova Andradina</b>				
Daniela Panzarini	298.579.38-8	23	Apto	1
Sabrina Rorato Rondina	337.3781-01	16	Apto	2
Izaura Machado	000.989.800	13	Apto	3
Ane Margarete Braga Alexandre	279.139.61-1	11	Apto	4
Simone Barbosa de Lima	001.376.89-3	10	Apto	5
Mariana Aparecida Matera	8368223-0	08	Apto	6
Osvaldo Guimarães Wanderley	001.978.48-9	07	Apto	7
EvelizaFontanette Ribeiro	001.372.61-3	07	Apto	8
Renata Fernanda Galina	000.986.951	06	Apto	9
Jaqueline Oliveira de Souza Paile	149.9939	06	Apto	10
Érica da Silva Teixeira	001.642.952	05	Apto	11
Tamires Gonçalves dos Santos	001.704.950	05	Apto	12
Fernando Gonçalves da Silva	134.491-6	04	Apto	13
Lais Moreira Fernandes Dias	001.674.850	04	Apto	14
Thais Moura Aragon	168.9689-0	04	Apto	15
Danielle Amaral Bezerra	001.660.123	03	Apto	16
Katia Daiana Flores dos	171.275-4	03	Apto	17

Santos				
Glenivalda Souza Romero	379.002	02	Apto	18
Paulo Bonatto de Souza	50.123.926-8	02	Apto	19
Fernanda Martins Maziero	30.433.123-5	02	Apto	20
JanaineFragnan Peres	13.732.720-1	02	Apto	21
Karolyne Cortes Dresch	001.628.666	02	Apto	22
Raquel Cristina de Jesus	478.199.302	02	Apto	23
Ana Stephanie Bumbieris Nogueira	001.101.891	02	Apto	24
Mariana Euzébio Januário	001.140.133	02	Apto	25
Adriana Batista	30.066.206-3	00	Inapto	Desclassificada

Nova Andradina, 03 de julho de 2017.

Norberto Fabri Junior

Sergio Dias Maximiano

Simone Aparecida Marena

**EDITAL FUNSAU/NA Nº 40/2017  
RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO  
SELETIVO SIMPLIFICADO 07/2017  
NOVA ANDRADINA/MS**

**NELSON CUSTÓDIO DA SILVA**, Diretor Geral da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina-FUNSAU/NA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no § 3º do art. 17, da Lei nº 886, de 9 de junho de 2010, divulga e homologa o Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado para seleção de profissionais de nível superior para prestar serviços no Hospital Regional de Nova Andradina, mediante contratação em caráter temporário, por tempo determinado, como segue:

**1 - DO RESULTADO PRELIMINAR**

1.1 - A Relação contendo o Resultado Preliminar e a Classificação dos candidatos aprovados encontra-se no **Anexo I** deste Edital.

**1.2 - O número de vagas do nível superior será:**

1.2.1 - 01 (um) Farmacêutico Generalista.

**2 - DA CONVOCAÇÃO.**

1.1 - Os candidatos aprovados serão convocados conforme a necessidade da administração do Hospital Regional de Nova Andradina, de acordo com a classificação contida no Resultado Final, através de edital de convocação que será disponibilizado no site [www.funsau-na.ms.gov.br](http://www.funsau-na.ms.gov.br), no Jornal Imagem e no mural do Hospital Regional de Nova Andradina.

Nova Andradina/MS, 03 de julho de 2017.

**ANA LUCIA SILVA DIAS**

Presidente da banca

organizadora do Edital 07/2017

**NELSON CUSTÓDIO DA SILVA**

Diretor-Geral

**ANEXO I DO EDITAL Nº 40/2017**

**RESULTADO PRELIMINAR**

**FARMACÊUTICO GENERALISTA**

Nome	Pontuação	Classificação
KERINA PORFIRIA PEREIRA FERNANDES	255,00	1º
SIMONE CORRÊA FONTANETTI	197,00	2º

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 59/2016.**

**DE UM LADO o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA E OUTRO LADO** à empresa **JOSE GOMES BARBOSA NETO EIRELI - ME** resolvem rescindir amigavelmente a Ata de Registro nº 059/2016

**DA RESCISÃO:**

Fica rescindido, de comum acordo, a Ata de Registro de Preços nº 059/2016, no qual não caberá qualquer direito à indenização das partes, em razão da diferença de preço verificada, na qual torna inviável sua continuidade, bem como não vai causar nenhum dano ao erário, nos termos do art. 79, inciso II da Lei 8.666/93, conforme justificativa (fl. 221) e parecer jurídico (fl. 231).

Nova Andradina MS, 27 de maio de 2017.

**ROBERTO GINELL**  
Secretário Municipal de Serviços Públicos  
Ordenador de despesas  
Contratante

**JOSE GOMES BARBOSA NETO EIRELI - ME**  
José Gomes Barbosa Neto  
Contratada